

Lei nº 1.408, de 12 de setembro de 1983

"Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Convênio, Termo de Adesão, Termo de Ajuda e Termo Aditivo com o Ministério da Fazenda e Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, visando a implantação e manutenção do Projeto Vieta no Município e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Baurmuqui, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou e eu, em seu nome sanciono a seguintes lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, Termo de Adesão, Termo de Ajuda e Termo Aditivo com o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, visando a implantação e manutenção do Projeto Vieta no Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes a aplicação do artigo anterior correrão à conta de dotações próprias constantes orçamento corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Baurmuqui (MG), 12 de setembro de 1983

Fernando B. Lopes - Prefeito Municipal
Salim Elu Dabaly - Dir. de Gabinete